



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
JOAÇABA/SC

Joaçaba/SC, 27 de janeiro de 2021.

Ofício nº 02/2021

Ilmo. Sr.:

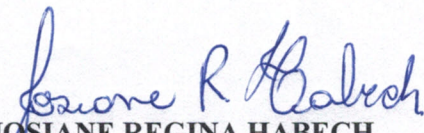
Augusto Zagonel

Secretário de Transparência, Controle e Gestão Pública

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, por meio de sua atual presidente **Josiane Regina Habech** informa que após a análise das planilhas referentes ao exercício fiscal de 2020 da Creche Irmã Sheila, chegou às seguintes conclusões:

1. O recurso repassado para a Entidade foi no valor de R\$ 165.000,00, e verificou-se que foi utilizado em folha de pagamento e encargos e pagamentos de despesas de luz e água.
2. Ao final do exercício a Creche o valor a ela repassado não foi integralmente e por esse motivo a Creche solicitou prorrogação da vigência do termo de fomento nº 20/2019/PMJ. O prazo de vigência foi prorrogado, por meio de termo aditivo por 90 (noventa) dias, a partir de 1º de janeiro de 2021.
3. A decisão do colegiado, reunido ordinariamente em 26/01/2021, em relação às prestações de contas do FUNDEB de 2020 foi: **APROVADA.**

Atenciosamente,


JOSIANE REGINA HABECH
Presidente Conselho FUNDEB – 2020

 <p>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ SHEILA</p> <p>CEIIS</p>	<p>CRECHE IRMÃ SHEILA (Centro de Educação Infantil Irmã Sheila) CNPJ 75434 662/0001-79 CNSS 23002.005820/85-63 Rua Antônio Nunes Varela, nº 1.100 - Vila Pedrini 89.600-000 - JOAÇABA - SANTA CATARINA Fone: (049) 3521-1918 E-mail: irmasheilaceiis@yahoo.com.br</p>
--	---


Joaçaba, 23 de novembro de 2020.

Para o Exmo. Senhor Dioclésio Ragnini
Prefeito da cidade de Joaçaba

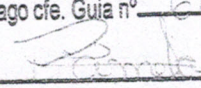
Devido a pandemia as atividades da creche Irmã Sheila foram suspensas no dia 19 de março, conforme decreto do Estado de Santa Catarina. Até 14 de abril ficamos na espera de orientações sobre como iríamos proceder em relação ao funcionamento da creche. Foi decidido pela diretoria adiantar as férias coletivas, que seriam no final do ano, ficando então no período entre 15 de abril a 14 de maio. A partir de 15 de maio, a creche Irmã Sheila entrou para o programa de redução da carga horária dos funcionários, reduzindo em 50% a folha de pagamento. Por este motivo não conseguiremos utilizar todo o recurso no período que colocamos no projeto apresentado, que seria o mês de dezembro. Então, viemos por meio deste, pedir a prorrogação da vigência do termo de fomento para março de 2021.

Agradecemos desde já.

Cordialmente,


Aida Aparecida José da Silva

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA - SC	
Protocolado as fls. do livro nº _____	
Req. Nº _____	em 24/11/2020
Pago cfe. Guia nº _____	6611/2020
	



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

TERMO ADITIVO N° 01 AO FOMENTO N.º 20/2019/PMJ

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.939.380/0001-99, com sede administrativa na Av. XV de Novembro, n.º 378, centro, representada neste ato por seu Prefeito, Sr **DIACLÉSIO RAGNINI**;

A **CRECHE IRMÃ SHEILA – CEIIS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 75.434.662/0001-79, com sede administrativa na Rua Antônio Nunes Varela, n.º 1.100, Bairro Vila Pedrini, no Município de Joaçaba (SC), neste ato representada por sua Presidente, Sra. **AIDA APARECIDA JOSÉ DA SILVA**;

TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO N° 20/2019/PMJ celebrado em 16 de dezembro de 2019, que tem por objeto a cooperação e para promover o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas conforme Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIENTE, parte integrante deste Termo, cuja finalidade é a realização do Projeto: A importância da educação infantil para a primeira infância, o qual as partes aditam a **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do convênio fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 01 de janeiro de 2021.


CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor, todas as demais Cláusulas até então formuladas por ocasião deste Convênio.


Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba(SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste convênio.

E, por estarem acordes, as partes assinam este convênio em três vias, perante as testemunhas abaixo firmadas.

Joaçaba-SC, 30 de novembro de 2020.



DIACLÉSIO RAGNINI
Prefeito do Município de Joaçaba




AIDA APARECIDA JOSÉ DA SILVA
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. **Ana Carolina Pereira**

Téc. Administração
Matrícula 13620
Município de Joaçaba

2. 

Roberto Minatti
Assistente de Procedimentos Administrativos
Procuradoria Jurídica
Município de Joaçaba - SC